



## **LEI ORDINÁRIA Nº 36**

*de 29 de abril de 1954*

### **Aumenta os vencimentos do Escriurário para Cr\$ 1.950,00 mensais.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Ficam aumentados os vencimentos do Escriurário para Cr\$ 1.950,00 mensais.*

**Art. 2º..** *Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica suplementada a verba 8.04.0 - Pessoal Fixo, b) Escriurário com a importância de Cr\$ 4.050,00, no corrente exercício.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 29 de abril de 1954.*

*(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 36/1954 - 29 de abril de 1954*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*